

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 55/2015.

“Dispõe sobre a contratação temporária de profissional técnico especializado e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

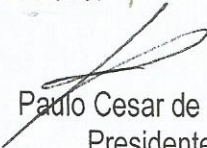
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar por período determinado de até 04 (quatro) meses, profissional técnico especializado para a atualização de projeto, cronograma, e acompanhamento do término das obras da Câmara Municipal de Lambari, conforme quadro abaixo:


Nº de vagas	Descrição do cargo	Jornada de trabalho	Remuneração mensal
01 (um)	Engenheiro civil ou arquiteto	À disposição para o acompanhamento da obra	R\$ 2.250,00

Artigo 2º - Os contratados descritos no cargo acima serão regidos pelo regime estatutário, conforme os demais servidores do Município de Lambari, não tendo o profissional direito a FGTS, férias proporcional, décimo terceiro proporcional e seguro desemprego.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de março de 2015.


Paulo Cesar de Souza
Presidente

Registrado e publicado em 18 de março de 2015  secretaria administrativa.